

1.º Vogal suplente — Rogério Paulo Barreira Pinto — técnico superior

2.º Vogal suplente — Carla Alexandra Nunes Pires — técnica superior

33 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

35 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do IFAP (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

208110832

Aviso n.º 10885/2014

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de dois técnicos superiores para a área de gestão do registo animal, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP — Lei do Trabalho em Funções Públicas) e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento para a Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), de 8 de julho, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IFAP, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Por não se encontrar ainda regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), está dispensada a consulta prévia àquela entidade.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio ao INA, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

5 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior do Departamento de Gestão e Controlo Integrado e, caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de janeiro, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

6 — Caracterização sumária das funções (em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2014): Desempenho de funções de técnico superior no âmbito da gestão do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA)

7 — Perfil: Estar habilitado com o grau académico de Licenciatura.

8 — Experiência profissional: na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, serão valorizados:

- a) Conhecimentos no âmbito do Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal;
- b) Conhecimentos no âmbito da Atividade Apícola;
- c) Realização de testes aplicacionais;
- d) Preparação e realização de ações de formação;
- e) Preparação de Manuais de regras e procedimentos;
- f) Conhecimentos dos apoios comunitários, com ênfase no setor animal;

g) Domínio das ferramentas do MS OFFICE;

h) Competências relacionadas com as capacidades de orientação para os resultados, de inovação; de iniciativa e de trabalho em equipa.

9 — Nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Posição remuneratória de referência: A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategórica de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

11 — De acordo com as disposições legais enunciadas no ponto 9, aos trabalhadores recrutados que se encontrem na carreira e categoria correspondentes ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

12 — Aos trabalhadores que concorram intercarreiras/categorias poderá ser proposta a segunda posição remuneratória da carreira geral de técnico superior quando auferirem, na sua carreira/categoria de origem, remuneração inferior àquela posição remuneratória.

13 — Aos trabalhadores que concorram intercarreiras/categorias poderá ser proposta uma posição remuneratória da carreira geral de técnico superior a que corresponda uma remuneração igual ou imediatamente inferior à detida na sua carreira/categoria de origem, no caso de nela auferirem remuneração superior à que resulta do ponto anterior.

14 — Local e horário de trabalho: instalações do IFAP em Lisboa, em regime de horário de trabalho normal.

15 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

i) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

ii) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP;

iii) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura;

16 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

17 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

18 — Estão excluídos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas por força do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

19 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

20 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

20.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte de papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para a sede do IFAP, sita na Rua Castilho, 45-51, 1269-164 Lisboa.

20.2 — A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

20.3 — No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e respetiva referência;

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

c) Habilitações académicas e profissionais;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Experiência profissional e funções exercidas;

f) Quando aplicável, a opção pelos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;

g) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 15;

h) Declaração do candidato, da veracidade dos factos constantes na candidatura.

20.4 — Com a candidatura devem ser entregues cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Fotocópia simples de cartão de identificação fiscal (se aplicável);
- c) Certificado de habilitações académicas;
- d) Certificado(s) ou comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação realizada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- e) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado;
- f) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
- g) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
- h) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho nos três últimos anos.

20.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/20011 de 6 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

20.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Métodos de Seleção:

21.1 — Obrigatório: Sem prejuízo do disposto em 21.2., nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 36.º da LTFP, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova de conhecimentos.

21.2 — Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP.

21.3 — Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova de conhecimentos (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

21.4 — Complementar: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

21.5 — Classificação final: A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

$$CF = 0,70 * AC + 0,30 * EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os restantes candidatos:

$$CF = 0,70 * PC + 0,30 * EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

22 — Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

22.1 — A prova de conhecimentos, com caráter eliminatório, terá a forma escrita e a duração de 60 minutos, e versará, na modalidade

de escolha múltipla com uma pergunta de desenvolvimento, sobre os seguintes temas:

Base de Dados do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal;
Ações de formação no âmbito do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal;
Apoios comunitários do FEAGA, com ênfase no setor animal.

22.2 — A legislação necessária à preparação dos temas indicados é a seguinte:

Regulamento (CE) n.º 1760/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de julho de 2000, que estabelece um regime de identificação e registo de bovinos e relativo à rotulagem da carne de bovino e dos produtos à base de carne de bovino;

Regulamento (CE) n.º 21/2004 do Conselho de 17 de dezembro de 2003, que estabelece um sistema de identificação e registo de ovinos e caprinos e que altera o Regulamento (CE) n.º 1782/2003 e as Diretivas 92/102/CE e 64/432/CEE;

Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, e alterações, que cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal, que estabelece as regras para a identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina e suína, bem como dos equídeos.

23 — Avaliação curricular: A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

24 — Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

25 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Por razões de celeridade opta-se pela possibilidade de utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 — Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção aplicado, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IFAP e na sua página eletrónica.

28 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

29 — Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

31 — A lista de ordenação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do IFAP, após aplicação dos métodos de seleção.

32 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria de Fátima Lisboa Leitão — Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Integrado do IFAP.

1.º vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Paula Margarida Barrocas Salgado — chefe da Unidade de Gestão de Formulários.

2.º vogal efetivo Rui Manuel Cabral Carreira Coelho — técnico superior.

1.º vogal suplente Maria Manuela Cunha Palma — técnica superior.

2.º vogal suplente Ana Sofia Carvalhal Serrão Lopes — técnica superior.

33 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página

eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

35 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do IFAP (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

208110792

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Declaração de retificação n.º 987/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 10575/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro de 2014, referente ao procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalares da carreira especial médica e da carreira médica mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, procede-se às seguintes retificações:

No anexo II, «Identificação dos Júris e Instituições para formalização das candidaturas»:

Na «Referência O — Imunoalergologia» onde se lê:

«Presidente — Dr. José Santos Pinto Oliveira — Assistente Graduado do CH Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Irene Costa Bernardes, Assistente Graduada do CH de S. João, E. P. E.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Eduarda da Silva Moura Carneiro Barros, Assistente do IPO do Porto, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. José António Marote Franco, Assistente Graduado Sênior do Hospital Nélio Mendonça (SESARAM, E. P. E.).

2.º Vogal suplente — Dr.ª Margarida Maria Craveiro Lima Ayres Basto, Assistente Graduada do CH de S. João, E. P. E.»

deve ler-se:

«Presidente — Dr. José Pedro Fonseca Moreira Silva — assistente graduado do CH de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Dorinda Inês Marques Lopes, assistente graduada do CH de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Daniela Cristina Sousa Malheiro, assistente do CH de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria Isabel Rosmaninho, assistente do CH da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Alice Soledade Ribeiro Coimbra Peixoto, assistente do CH de São João, E. P. E.»

Na «Referência W — Neurologia» onde se lê:

«1.º Vogal suplente — Dra. Maria de Lurdes Marques Ferreira Rodrigues, Assistente Graduada do CH do Médio Ave, E. P. E.»

deve ler-se:

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria de Lurdes Marques Ferreira Rodrigues, assistente graduada do CH do Alto Ave, E. P. E.»

E na «Referência AH — Reumatologia» onde se lê:

«2.º Vogal suplente — Dr. Maria Lúcia Carvalho Dias Costa, Assistente Graduada de Reumatologia do CH de S. João, E. P. E.»

deve ler-se:

«1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria Lúcia Carvalho Dias Costa, assistente graduada de reumatologia do CH de S. João, E. P. E.»

22 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208110313

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 10886/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de ortopedia que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 08 de julho de 2014, aviso n.º 7869/2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 12/09/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

1 — André Leal Ramos — 19 valores

2 — Frederico Miguel Santos Silva Marquez Correia — 19 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

22 de setembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208112744

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10887/2014

Por despacho de 15-09-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a manutenção da autorização para cultivo e exportação de *cannabis sativa* concedida à entidade Terra Verde, L.ª, adicionando a importação à sua atividade, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

16 de setembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208110881

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12061/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; Instruído e apreciado, nos termos do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março, o pedido de registo do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, a ministrar pela Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade pela Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

23 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Ciências Empresariais

2 — Curso técnico superior profissional: T017 — Gestão da Qualidade

3 — Número de registo: R/Cr 18/2014

4 — Área de educação e formação: 347 — Enquadramento na Organização/Empresa

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Implementar e acompanhar a gestão do sistema de gestão da qualidade (SGQ) pelo referencial NP EN ISO 9001:2008 nas empresas; apoiar na